



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº 083, de 12 de novembro de 2014

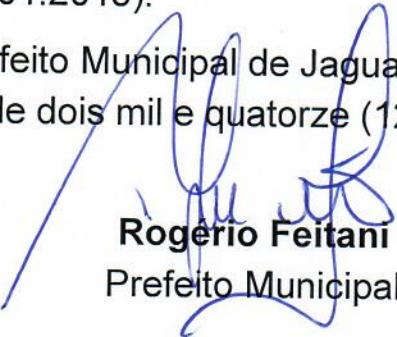
Revoga a Lei nº 1.061, de 21 de maio
de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.061, de 21 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data do dia dois de Janeiro de dois mil e quinze. (02.01.2015).

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (12.11.2014).


Rogério Feitani
Prefeito Municipal